# PROJETO DE LEI Nº 096/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LDO/2023 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I.:**
**Credito Adicional Especial.:**
**Órgão.:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
**Unidade.:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
**Função.:** 10 – Saúde.
**Sub Função.:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
**Programa.:** 0013 – Suporte Profilático e Terapêutico.
**Projeto/Atividade.: 1354 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.**
**Natureza de Despesa.:**
3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte.: 2.600.000000 – Transf. Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção ou Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 18.000,00

---

**Total.....R$ 18.000,00**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2022, Conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Superávit Financeiro de :**

Fonte.: 2.600.000000 – Transf. Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção ou Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 18.000,00

---

**Total do Superávit Financeiro.....R$ 18.000,00**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2023.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 096/2023

O presente projeto de lei trata de pedido CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2022, Conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade.: 1354 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 19 de maio de 2023.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**